



Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal
Coordenação de Cultura

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de uma Unidade Móvel de Cultura, montada em semirreboque/baú de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, planas ou acidentadas, incluso o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos, mobiliários e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Unidade Móvel de Cultura, montada em semirreboque/baú de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, planas ou acidentadas, incluso o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos, mobiliários e acessórios. Medidas Comp. (mm) 15.000 x Largura (mm) 2.600 x Altura Externa (mm) 4.200. Com acesso de 01 (uma) Porta/Escada Removível e PCD	1

1.2 Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing and Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

CNT: Confederação Nacional do Transporte.

1.3 O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo devem ser definidos para produtos que cumpram as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

1.3.1 A contratada deverá apresentar projeto e desenhos de fabricação com o devido reconhecimento de anotação de responsabilidade técnica por profissionais competentes e habilitados para tanto.

1.3.2 O projeto deverá ser ajustado quantas vezes for necessário para aprovação da comissão especial nomeada para recebimento da carreta. Sendo a aprovação do projeto etapa obrigatória.

ESPECIFICAÇÕES DA BASE RODANTE

1.4 ESTRUTURA DA BASE RODANTE

1.4.1 Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfis de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas, bem como das travessas de apoio, será conforme o padrão adotado pelo fabricante (“I”, “U”, “C”, etc.), em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias e traseiras, pára-lamas tipo concha e pára-choques recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.

1.4.2 A base, em toda sua extensão possuirá chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semireboque. O semirreboque/baú deverá ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos rodoviários de especificação 4x2 e 6x2.

1.4.3 - Mesa e Pino-Rei

1.4.3.1 A Mesa do Pino-Rei deverá ser confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm. O pino-rei deverá ser executado em aço cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafusos de alta resistência.

1.4.4 - Suportes verticais (pés de apoio do semireboque)

1.4.4.1 A unidade móvel deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo- manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir o perfeito nivelamento da unidade quando estacionada. A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso

1.4.5 - Para-barros

1.4.5.1 Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

1.4.6 - Para-lama tipo “Concha”

1.4.6.1 Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

1.4.7- Iluminação/sinalização de trânsito

1.4.7.1 Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença/placa traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

1.4.7.2 Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

1.4.8 - Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus.

1.4.8.1 Eixos: dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

1.4.8.2 Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

1.4.8.3 Conjunto roda e pneus: Deverá estar equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento do Sistema de Rodoar, para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

1.4.8.4 Rodas: Novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

1.4.8.5 Pneus: Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressuscáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca de pneus.

1.4.9 Tambor de freio

1.4.9.1 Fundidos de liga antifricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.

1.4.10 Sistema de freio

1.4.10.1 Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material, deverá haver garantia comprovada contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

1.4.11 Suspensão

1.4.11.1A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

1.4.12 - Bagageiros Laterais

1.4.12.1 O Semirreboque/baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbono, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá uma porta.

1.4.12.2 Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm.

1.4.12.3 O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta.

1.4.12.4 O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura.

1.4.12.5 Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

1.4.13 - Proteção anticorrosiva da base rodante

1.4.14 Preparação das superfícies metálicas:

- a) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- b) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- c) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;
- d) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.4.14 - Soldas

1.4.14.1 Não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda. A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.4.15 - Trincas

1.4.15.1 O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

1.4.16 - Deformações

1.4.16.1 O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

1.4.17 - Oxidação

1.4.17.1 A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.4.18 - Sistema de para-choque traseiro

1.4.18.1 Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme normas do CONTRAN.

1.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SEMIRREBOQUE/BAÚ

Os licitantes deverão especificar os materiais e processos construtivos adotados na construção do semirreboque/baú, atendendo aos seguintes requisitos:

1.5.1 - Porta lateral tipo palco

1.5.1.1 A porta lateral tipo palco deverá ser fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

1.5.1.2 A abertura mínima da porta deverá ser de 90° e deverá conter dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas, com dimensões aproximadas de 2400 mm por 6000 mm, posicionada do lado direito do

veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque/baú.

1.5.1.3 Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. A automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico. Providas de estrutura de alumínio para apoio do sistema de iluminação e sistema de som, o piso do palco deverá ser vinílico.

1.5.1.4 A porta palco será apoiada por pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral da Unidade Móvel, formado cada um por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

1.5.2 - Toldo Rígido

1.5.2.1 Deverá ser fornecido um toldo rígido articulado na estrutura interna do baú para a proteção contra chuvas verticais na região da porta lateral tipo palco. Sua estrutura deverá ser através de tubos retangulares de alumínio de espessura mínima de 2mm, revestidos por placa de fibra de vidro nos dois lados do toldo. Deverá ser leve para facilitar sua abertura por pessoas sem a necessidade de dispositivo auxiliar para abertura ou fechamento.

1.5.2.2 Deverá ser fornecida estrutura em Boxtruss Q-20 em alumínio, que suporte o toldo rígido e forneça base para fixação de luminárias, caixas de som e outros itens pertinentes a aplicação desta unidade. Deverá ser fornecido estudo de carga no projeto executivo que comprove a segurança e suportabilidade da estrutura dimensionada.

1.5.3 - Porta com Escada Removível

1.5.3.1 Acesso principal à Unidade Móvel deverá ser feita pela lateral esquerda com 01 (uma) escada fabricada 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Esta escada será do tipo removível e será instalada quando da montagem da Unidade Móvel. Quando do deslocamento a escada deverá ser armazenada no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

1.5.3.2 Instalar anti-porta de vidro temperado na cor Fumê de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a saída de ar.

1.5.4 - Toldo

1.5.4.1 Deverá ser fornecido 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso da porta com haste para avançar e recolher.

1.5.5 - Porta PcD: Plataforma para pessoas com deficiência

1.5.5.1 Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

1.5.6 - Quadro das portas

1.5.6.1 Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

1.6.7 - Teto

1.6.7.1 O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.

1.6.7.2 Impermeabilização externa a ser efetuado com com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sika-flex”, silicone, e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gel-coat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.

1.6.7.3 Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

1.6.7.4 Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

1.6.8 - Piso

1.6.8.1.O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.
- c) O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC
- d) A empresa deverá apresentar as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação.

1.6.8 - Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)

1.6.9.1 Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo. Deverá ser aplicada 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

1.6.9.2 Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

1.6.10 - Preparação das partes de Alumínio

1.6.10.1A região a ser pintada deverá ser previamente lixada.

1.6.10.2 Pintura de fundo: deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns.

1.6.10.3 Pintura de Acabamento: deverão ser aplicadas 3 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns.

1.6.10.4 Todos os contatos diretos de alumínio com aço deverão ser evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- a) Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.
- b) Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- c) Pintura de acabamento para elementos expostos;
- d) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

1.6.11 - Vedações

1.6.11.1 A empresa vencedora deverá garantir os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, de forma que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

1.6.11.2 A empresa também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados para garantir a vedação e impermeabilização.

1.6.11.3 A empresa deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

1.6.12 - Colunas de extremidade

1.6.12.1 Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

1.6.13 - Janelas Basculantes

1.6.13.1. As janelas serão basculantes, do tipo “trailer”, fabricadas com dimensões de 1.200 mm x 600 mm.

1.6.13.2 O posicionamento das janelas será definido conforme “layout” aprovado da unidade, a ser definido em momento posterior.

1.6.13.3 Serão instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

1.6.13.4 Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque/baú.

1.6.13.5 As janelas serão guarnecidas por um vidro temperado de espessura aproximada de 4 (quatro) mm, na cor “fumê”, com 82% de visibilidade, com os cantos arredondados.

1.6.13.6 As janelas serão providas de amortecedores fixados aos batentes.

1.6.13.7 Os fechos das janelas deverão ser acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo.

1.6.13.8 As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante a movimentação ou transporte por efeito de trepidação do veículo.

1.6.14 - Identificação Visual

1.6.14.1 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução e aplicação da identificação visual, por meio de plotagem, de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel de Cultura.

1.6.14.2 É de responsabilidade da empresa Contratante a produção das artes finais, conforme modelo a ser disponibilizado pela empresa vencedora. A arte das peças a serem plotadas deverão ser entregues pela contratante em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

1.7. CUSTOMIZAÇÃO INTERNA

1.7.1 - Revestimento interno

1.7.1.1 Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rolha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma Unidade que será constantemente movimentada.

1.7.2 - Forro

1.7.2.1 Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF de 25 mm (em cor a ser definida posteriormente, de acordo com layout aprovado), devidamente recortado para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

1.7.3 - Instalações elétricas

1.7.3.1 Quadro e bitola dos cabos elétricos: Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito de alimentação da unidade, conforme Norma técnica NBR 5410.

1.7.3.2 O semirreboque/baú terá 02 (dois) quadros de distribuição, sendo: 1 (um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas, iluminação interna e sonorização e iluminação cênica.

1.7.3.3 No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em um sistema bivolt.

1.7.3.4 Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

1.7.3.5 Transformador de isolação compatível com a potência da unidade. Para o layout apresentado são estimados 50kVA;

1.7.3.6 Toda a iluminação interna deverá ser realizada por meio de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, com instalação de luzes de emergência em cada saída e todos os componentes necessários a luminotécnica.

1.7.3.7 Deverá ser fornecida toda a estrutura elétrica para instalação do sistema de iluminação para shows e apresentações que serão fixados no Boxtruss.

1.7.3.8 Condutores elétricos: Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

1.7.3.9 O aterramento, para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, deverá ser feito por cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm) e este deverá “correr” juntamente aos cabos fase/neutro.

1.7.3.10 Alimentação elétrica externa: o semirreboque/baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 50 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

1.7.4 - Climatização

1.7.4.1 Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 aparelhos de ar condicionado do tipo split system, com capacidade de 12.000 BTU cada, com controle remoto sem fio para os ambientes fechados, tais como camarim para artistas e cabine de som. Para a área da coxia serão utilizados 01 aparelho de ar condicionado do tipo cassete (teto) com capacidade de 24.000 BTUs, com controle remoto sem fio.

1.7.4.2 Os disjuntores e os cabos devem ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante.

1.7.4.3 A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras devem ser feitas de cabos com proteção em PVC e cabos PP sem emendas. Deve possuir vias suficiente para atender o funcionamento das unidades e o aterramento.

1.7.4.4 A alimentação elétrica deve ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.

1.7.4.5 Devem ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

1.7.4.6 A drenagem da água condensada deve ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões devem ser feitas através de espigão e braçadeiras. O tubo de PVC rígido deve apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água. As conexões de drenagem devem estar em local de fácil acesso e inspeção.

1.7.4.7 As unidades condensadoras devem possuir entre si, na direção horizontal, uma distância mínima de 300 mm. Deve também possuir distância entre ela e a face do baú conforme a recomendação do fabricante dos equipamentos, para garantir a correta circulação de ar. Elas devem ser instaladas em suportes resistentes a carga estática e dinâmica das unidades, sobre calços de borracha para absorver as vibrações.

1.7.4.8 O Sistema de Renovação do Ar deve estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo a renovação de ar adequada a atividade, levando em conta o quantitativo de ocupantes.

1.7.5 - Sistemas de combate a incêndio

1.7.5.1 Extintores com água pressurizada: o semirreboque/baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

1.7.5.2 Extintores de gás carbônico: para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

1.7.6 - Acabamento do palco/saia

1.7.6.1 Deverá ser instalado como acabamento de toda a área do palco, uma saia em lona especial maior, com reforço em trama, vulcanização e costura nas laterais, própria para impressão, com impressão digital realizada em plotter de alta resolução, com proteção ultravioleta, velcro em nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro.

1.7.7 - Cortina tipo persiana

1.7.7.1 Na unidade será instalada cortina do tipo persiana com acionamento manual, com dispositivo de abertura e fechamento, proporcionando segurança a integridade da unidade após a finalização das apresentações.

1.7.8 - Instalações hidráulicas

1.7.8.1 Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, de aproximadamente 280 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida.

1.7.8.2 O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento, com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na Unidade Móvel de Cultura.

1.7.8.3 Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida, para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas, localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o desague.

1.7.8.4 O sistema hidráulico será movido por meio de bomba automática pressurizada, que será acionada automaticamente sempre que alguma torneira for aberta. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema, de forma a evitar possíveis falhas de abastecimento.

1.8. ADEQUAÇÕES INTERNAS

1.8.1 - Mobiliário

1.8.1.1 Deverá ser fornecido Mobiliário para todos os ambientes, conforme layout aprovado pelo Sesc-DF. Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários e os tampos, além de também serem arredondados, receberão tratamento e pintura em Laca PU, de forma a oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento, evitando assim a abertura durante a locomoção da unidade.

1.8.1.2 Camarim

1.8.1.2.1 No camarim deverá constar os seguintes mobiliários:

- a) 01 (uma) Penteadeira, com gavetas, confeccionada em MDF. As dimensões da penteadeira serão estabelecidas após a definição e aprovação do layout.
- b) 01 (um) espelho, que ocupa toda a extensão da penteadeira, do tipo camarim, com iluminação embutida, de forma a iluminar o artista para maquiagem.
- c) 01 (um) espelho para visualização de corpo inteiro.

- d) 02 (duas) cadeiras que ficarão em frente à penteadeira.
- e) 03 (três) cadeiras do tipo banquetas.
- f) 01 frigobar, com capacidade mínima de 70 litros.

1.8.1.2.2 Área Técnica / Depósito

- a) 01 (uma) mesa técnica, que acomodará equipamentos (mesa de som e mesa de luz), confeccionada em MDF, com cantos arredondados e revestimento melamínico. As dimensões da mesa técnica serão estabelecidas após a definição e aprovação do layout.
- b) 02 (duas) cadeiras, do tipo secretaria, com base giratória e rodízios, com regulagem de altura, estofamento injetado e revestimento em corvin.

1.9 - Gerador

1.9.1 Deverá ser fornecido gerador com capacidade para alimentação de energia dos mecanismos da Carreta, conforme especificado na descrição dos equipamentos.

1.10. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, AUDIOVISUAL E OUTROS

1.10.1 Deverá ser fornecido e instalado todo o equipamento de sonorização e iluminação, bem como outros equipamentos necessários a dinamização das atividades culturais, todos equipamentos novos sem qualquer uso, conforme quantidades e especificações contidas na relação abaixo:

SONORIZAÇÃO		
01	MESA DE SOM	01 (um) console digital 32 inputs, 16 outputs (Marca sugerida: YAMAHA, modelo: QL5).
08	P.A.	P.A Line Array 1 ou 2 alto-falantes de 10" a 12", Potência 1400w a 1600w, Caixas ativas, SPL Máx 134 Db, Frequência de resposta 60Hz-20000Hz. Marcas sugeridas: LS Audio, RCF, Staner.
04	SUBWOOFER	Alto falante de 18 polegadas, Sistema ativo, peso máximo 70 Kg, resposta de. frequência de 30 Hz a 400Hz, Potência máxima 2800 W A 3000 W. Marcas sugeridas: LS Audio, RCF, Staner.
01	MULTICABO	Multicabo 36 Vias
06	MONITORES DE PALCO	Alto falante: 1 x 12", 1000 W ou mais, mínimo 130 dB. Marcas sugeridas: Yamaha, JBL.
01	BATERIA COMPLETA	1 (uma) Bateria completa, contendo: 1 (um) Bumbo de 20"

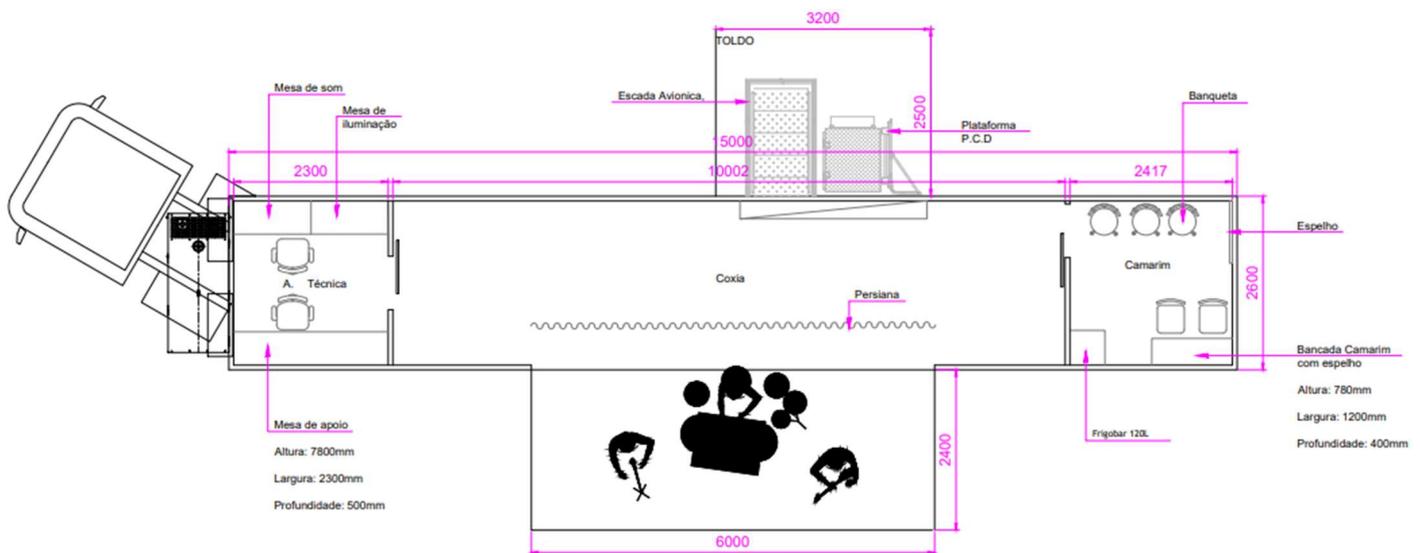
		<p>1 (uma) Caixa 2 (dois) Tons: 12",14" 1 (um) Surdo 16" 1 (um) Máquina de Chimbal + cachimbo 4 (quatro) Estantes para pratos 1 (uma) Estante de caixa 1 (um) Banco para bateria 1 (um) pedal de bumbo</p> <p>Marcas sugeridas: Pearl, Tama, Ludwig ou DW</p>
02	AMPLIFICADORES DE GUITARRA	02 (dois) Amplificadores de guitarra, sendo 01 Marshall e 01 Fender Twin Reverb.
01	AMPLIFICADOR DE BAIXO	01 (um) Amplificador de contrabaixo. Marcas sugeridas: Ampeg, Hartke, Gallien Krueger.
08	DIRECT BOX (PASSIVO)	Conectores de entrada: P10, Conectores de saída: XLR, Quantidade de canais: 1, Impedância entrada: 20k Ohms, Impedância saída: 150 Ohms, Frequência de Resposta: 20Hz-20kHz 1dB, Nível (entrada /saída): -20dB
02	DIRECT BOX (ATIVO)	Entrada selecionável de atenuação permite níveis de entrada de até +48 dBu; Chave de Lift (aterramento), Bateria interna que desliga automaticamente quando a phantom power é conectada, Conexão direta para saída de amplificadores com taxas de até 3.000 Watts.
20	PEDESTAIS PARA MICROFONE	Sendo 10 (DEZ) Pedestais grandes, 05 (cinco) pedestais médios e 05 (cinco) pedestais pequenos. Todos com cachimbo. Marcas sugeridas: K&M, Hércules ou RMV.
03	MICROFONES SEM FIO BASTÃO, COM TRANSMISSORES	03 (três) microfones sem fio UHF, bastão. Marcas sugeridas: Shure, Sennheiser ou AKG
02	MICROFONES SEM FIO HEADSET, COM TRANSMISSORES	02 (dois) microfones sem fio UHF, Headset. Marcas sugeridas: Shure, Sennheiser ou AKG
04	MICROFONES COM FIO	05 (cinco) microfones com fio. Marcas sugeridas: Shure, Sennheiser ou AKG
01	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA	01 (um) kit completo para microfonação de bateria. Marcas sugeridas: Shure, Sennheiser ou AKG
03	SUPORTE PARA INSTRUMENTOS	Suporte para Instrumentos Violão, Guitarra ou Baixo com apoio para o braço ajustável

ILUMINAÇÃO		
01	MESA DE LUZ Color Source AV 40, da empresa ETC	<ul style="list-style-type: none"> - 40 faders físicos de reprodução etiquetados eletronicamente; - 6 ecrãs LCD com legenda eletrônica para 30 faders; - 20 botões macro/executor; - 3 codificadores de atributo óptico; - Tela principal de 15,6"; - Tela secundária touchscreen de 7"; - 8 saídas DMX físicas em XLR de 5 pinos; - 4 potes de reprodução óptica; - Backup de bateria do no-break; - Comutador de rede gigabit gerenciado de 4 portas integrado; - Ethercon para todas as conexões de ethernet; - Saída de link de estágio opticalcon; - 16 universos de Artnet ou S-ACN; - Mapeamento de pixel generativo; - Rotulagem quicksketch; - Efeitos key frame shapes; - Rede multiusuário; - Case para transporte.
12	REFLETORES LED	Refletor LED 18 x 8W RGBW 4in1 - Nebula 8 - alumínio - 2 alças
06	MOVING HEAD	<p>Moving Par Profissional Head Spot Led 100w C/ Globo Rbgw</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 W • Foco motorizado • Zoom motorizado: 12 ~ 18-graus de ângulo de feixe • DMX /AUTO/SLAVE • Efeito Gobo Shake • Prisma <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Led: 100 W Alta Potência • 14 DMX modos de canal • 8 cores + gobo • 2 Discos independentes Gobo
04	REFLETOR RIBALTA LED	Refletor LED 8 x 15W RGB COB - ribalta - barCOB8
01	SPLITER	Splitter DMX 2 entradas x 8 saídas - 19" - 220V
30	GARRAS	Garra para iluminação tipo "C" - ferro - preto
40	CABOS	Cabo CANON com conector XLR, sendo 20 conectores XLR fêmea - 3 pinos e 20 conectores XLR macho 3 pinos.
01	MÁQUINA DE FUMAÇA	01 (uma) máquina de fumaça
OUTROS		

20	CASES PARA ARMAZENAMENTO	Caixas sob medida, para armazenar todos os equipamentos e acessórios de som e luz.
02	AR CONDICIONADO SPLITTER 9.000 BTU _s	Para camarim e área técnica
01	AR CONDICIONADO K7 24.000 BTUS	Para palco
01	BOX TRUSS Q-20	Estrutura de boxtruss para montagem de grid de iluminação, composto por 4 torres de até 2,40 metros de altura e duas estruturas superiores com comprimento compatível com a medida da boca de palco, incluindo sapatas e cubos de emenda.
01	GERADOR 80 KVAS	
01	FRIGOBAR	Para camarim, capacidade mínima de 70 litros, instalado

1.11 REFERÊNCIAS

1.11.1 Seguem abaixo algumas imagens recolhidas na internet, para referência de uma unidade móvel de cultura. As fotos são meramente ilustrativas.



2. JUSTIFICATIVA

O SESC-DF como uma instituição educativa no seu sentido mais amplo, que atua na diversidade cultural, social, econômica e geográfica do Brasil, seus objetivos em Cultura estão em sintonia e conectados com essa realidade diversa e plural, respeitando a singularidade das manifestações artístico-culturais, difundidas por meio de diversos segmentos culturais que expressam marcas da nossa identidade cultural.

A cultura enquanto ferramenta educacional busca ampliar a participação das pessoas, e nesse sentido, a instituição oferece uma ampla oferta de bens culturais, sempre com ênfase na diversidade e nas mais variadas linguagens artístico-culturais. A cultura é essencial para o desenvolvimento e a educação global dos indivíduos e democratizar o seu acesso é uma premissa da instituição.

O SESC-DF promete entregar uma programação cultural ainda mais robusta e diversificada, com muitos projetos novos, realizados não somente em nossos espaços culturais, mas ampliada para outros espaços como ruas, praças, feiras e outros. Para 2023, estão previstos em nosso plano de trabalho noventa e quatro projetos, destes, cinquenta e dois inéditos, divididos nas áreas de artes cênicas, música, literatura, biblioteca, audiovisual, artes visuais, arte educação, multilinguagem.

A presente aquisição garantirá ao SESC-DF resolver deficiências da promoção de eventos culturais primando por ampliar, democratizar e facilitar o acesso do público a programações culturais de qualidade. A exemplo do trabalho desenvolvido por outras áreas finalísticas deste SESC-DF, por meio de Unidades Móveis, a Unidade Móvel de Cultura / Carreta Palco possibilitará que a Instituição leve programação cultural a locais que não possuem infraestrutura para receber estruturas convencionais de palco, camarim, gerador, Iluminação e sonorização;

A Carreta Palco se destaca pela agilidade de montagem e desmontagem, já que a estrutura móvel completa se encontra toda instalada em uma mesma estrutura móvel, a ser transportada por meio de “cavalo mecânico” do próprio SESC-DF. Com uma estrutura de palco, sonorização e Iluminação convencional, a necessidade de montagem e desmontagem exige que o espaço esteja liberado, ao menos dois dias antes do evento, para montagem e, um dia após, para desmontagem, inviabilizando a realização de eventos onde áreas públicas só podem ser interditadas para eventos especiais durante os dois dias do final de semana.

Considerando que a Carreta Palco já está equipada com equipamentos de sonorização e iluminação, a realização de ações na referida Unidade Móvel propiciará ao SESC-DF que utilize recursos próprios que atenda completamente a demanda de uma programação cultural de pequeno, médio e grande porte, sem, contudo, ter que recorrer à contratação de serviços terceirizados.

Dessa forma a aquisição da Unidade móvel de Cultura é um dos projetos estratégicos no Plano de Trabalho para o exercício de 2023 e conta com apoio financeiro do Departamento Nacional. Comprovadamente é uma solução para ampliar a capacidade de realização de eventos e disponibilização das atrações aos comerciários que tenham dificuldade de acesso as unidades do SESC-DF. Está em sintonia com o planejamento estratégico para a área de Cultura determinado para o período de 2022 a 2026, uma vez que auxilia no fortalecimento da marca Sesc/Senac/Fecomércio, maximizando a participação dos trabalhadores nas ações e ofertando serviços para maior experiência dos clientes, ainda que fora das unidades físicas de atendimento.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), no seguinte endereço:

- Unidade Sesc Logística, SIA Trecho 4, Lote 1140/1150/1160, Guará - Brasília DF, Cep: 71200-042;

3.1.1 O horário de entrega é das 9h às 12h e 13h às 16h, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidos equipamentos fora do horário estabelecido.

3.1.2 O equipamento poderá ser entregue em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no PAF pelo Sesc-AR/DF.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Será instituída uma comissão especial para recebimento do objeto com membros indicados pela Cocult para análise de elementos de áudio, iluminação, mobiliário e condições gerais; Coinfra irá destinar profissional para avaliação da estrutura e condições de segurança da unidade; Colog designará profissional para avaliação da adequação das normas técnica e adequação da unidade; e CCOM para avaliação do respeito ao Manual de Marcas do SESC.

3.7 Do cronograma de execução

3.7.1 A contratada deverá apresentar projetos de layout, elétricos, hidráulicos e estrutural seguindo normas técnicas e devidamente reconhecida a anotação de responsabilidade técnica – ART na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a que estiver vinculada no prazo máximo de 20(vinte) dias contados da assinatura do contrato.

3.7.1.1 O projeto será submetido a avaliação da Comissão especial e caberá a contratada realizar as alterações julgadas necessárias sem ônus adicional ao Sesc-DF.

3.7.1.2 Com a aprovação dos projetos a Contratada fará jus a exigir 20% (vinte por cento) do valor do contrato emitindo nota fiscal, que irá ser recebida e processada nos termos do item 9 do presente Termo de Referência.

3.7.2 O prazo máximo para a entrega da carreta é de 120 (cento e vinte) dias, prazo que deverá conter o tempo necessário para aprovação dos projetos apresentados pela empresa e para tanto admite-se que a fabricação de elementos estruturais tenha início após a assinatura do contrato, desde que estejam de acordo com as especificações do item 1 deste Termo de Referência.

3.7.3 A contratada deverá apresentar projetos com a indicação do cronograma de execução da fabricação indicando etapas de produção e prazos adequados para a realização, conforme ANEXO I em conjunto a documentação prevista no item 3.7.1.

3.7.4 A contratada deverá apresentar quinzenalmente relatório de progresso de fabricação, conforme ANEXO II, para a comissão especial, garantindo a efetivo monitoramento da fabricação da unidade móvel.

3.7.5 Os modelos apresentados nos anexos I e II poderão ser adaptados a realidade de produção da contratada com a devida anuência e concordância da Comissão Especial.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado;
- 4.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados
- 5.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao SESC-DF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.1.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012 será designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

11. DAS GARANTIAS

11.1. - Da adjudicatária se exigirá no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após assinatura do contrato a prestação de garantia das obrigações assumidas no valor referente a 10% (dez por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 A CONTRATADA deverá conceder garantia de 1 (um) ano do equipamento para eventuais defeitos, vícios de fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo contemplando todos os equipamentos que compõem a carreta entregue ao Sesc-DF.

11.3 A garantia abrange a manutenção corretiva do equipamento por intermédio da licitante ou de suas credenciadas, no Distrito Federal, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

11.4 Eventuais despesas com transporte do equipamento para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da CONTRATADA.

11.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, em horário previamente acordado com a área técnica da CONTRATANTE.

11.7 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) dias útil, contado da solicitação efetuada.

11.8 O término do atendimento, considerando a colocação do equipamento em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) o início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
- b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições; e
- c) decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas supracitadas, sem o atendimento devido, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar das licitantes

vencedoras os respectivos custos, sem que tal fato acarrete qualquer perda de garantia do equipamento ofertado.

11.9 A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no equipamento que será entregue.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Resolução nº 1.252, de 2012:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Sesc-DF poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa: de acordo com o previsto no Edital;

III) suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-DF por razão não superior a 2 (dois) anos.

12.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Sesc-DF poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Sesc-DF, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior e SG (Solvência Geral), nos termos do item 16.1.4. do edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) acompanhado(s) de portfólio com imagens, vídeos ou qualquer outro meio que entender necessário para comprovar a fabricação do item relacionado nos atestados apresentados.

13.3.1.2 Não será admitida comprovação de qualificação técnica com unidades móveis com tamanho inferior a 15m, visto ser compreendido com parcela relevante para comprovação de capacidade técnica necessária para cumprimento das obrigações determinadas no presente Termo de Referência. Em atenção a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

13.3.2. Certidão de Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.

13.3.2.1 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro (responsável técnico) mecânico, elétrico ou civil com o devido registro no CREA.

13.3.2.2 Caso o responsável técnico não conste no documento previsto no item 13.3.2 deverá ser comprovado o vínculo da licitante com o(s) engenheiro(s) responsável(eis) por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada; cópia do contrato social, que comprove a participação do profissional na sociedade; cópia de contrato de prestação de serviço; ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

Alexandre Machado Costa
Gerente de área de Cultura

ANEXO I

MODELO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nome da empresa																														
Líder do projeto	Início do projeto:	Data de início				As tarefas de fabricação deverão ser identificadas segundo cronograma e tempo necessário para desenvolvimento																								
	Semana de exibição:	1			Data de início da produção após aprovação dos projetos																									
					15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TAREFA	ATRIBUÍDO PARA	PROGRESSO	INÍCIO	TÉRMINO	s	t	q	q	s	s	d	s	t	q	q	s	s	d	s	t	q	q	s	s	d	s	t	q	q	s
Título Fase 1																														
Tarefa 1	Nome	%	data	data																										
Tarefa 2		%	data	data																										
Tarefa 3		%	data	data																										
Tarefa 4		%	data	data																										
Tarefa 5			data	data																										
Título Fase 2																														
Tarefa 1		%	data	data																										
Tarefa 2		%	data	data																										

ANEXO II

MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO QUINZENAL

Executor:	
CPF:	
Função:	
Instituição:	
CNPJ:	Coordenador/Supervisor:
Projeto:	

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas
Total de horas trabalhadas no mês:		

Meta:
Etapa:

2. Resumo das atividades executadas

3. Resultados alcançados